

RESOLUÇÃO Nº ADM. 015/2017

cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposto descumprimento do contrato do Município com a Casan firmado em 2002, através da Lei nº 2668/2002

ADRIANO DE MARTINI

Presidente da Câmara Municipal de Xanxerê, SC

FAZ SABER que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, artigo 36, Inciso VIII,

Considerando requerimento de 8 de Dezembro de 2017 subscrito pelos vereadores, Nathan Busnello Moreira, João Paulo Menegatti, Vilson Piccoli e Wilson Martins dos Santos relativo ao suposto descumprimento do contrato firmado entre o município de Xanxerê e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, através da Lei nº 2668/2002;

Considerando que uma das funções do Poder Legislativo é fiscalizar os atos do Poder Executivo, nos termos do artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, esta Comissão Parlamentar de Inquérito visa especificamente averiguar suposto descumprimento do contrato firmado entre o município de Xanxerê e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, através da Lei nº 2668/2002;

R E S O L V E :

ART. 1º - Criar Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar suposto descumprimento do contrato firmado entre o município de Xanxerê e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, através da Lei nº 2668/2002.

ART. 2º - Esta Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída pelos vereadores Wilson Martins dos Santos, Luiz Augusto Ceni e Ivone Maria Sirino. Ficando o vereador Wilson Martins dos Santos como presidente, o vereador Luiz Augusto Ceni como relator e a vereadora Ivone Maria Sirino como membro.

ART. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito, ora criada, terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório conclusivo de seus trabalhos, podendo ter tal prazo prorrogado caso seja necessário, mediante requerimento devidamente fundamentado.

ART. 4º - As demais normas de funcionamento seguirão o regimento interno da casa, sendo os casos omissos, decididos através de votação dos membros da presente comissão.

ART. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC
11 de Dezembro de 2017

ADRIANO DE MARTINI
Presidente da Câmara